

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo de permuta de frações de direitos sobre o Título nº 98, do Lote 28, Setor "A", e sobre o Título nº 24, do Lote 41, Setor "I", do Projeto Integrado Trairão, por área com 2.012,7383 hectares, localizada na Gleba Paru II, Município de Prainha/PA, em favor de COLORADO EMPREENDIMENTOS SUSTENTÁVEIS LTDA.

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Protocolo: 475891

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 3702, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 2º da Lei Estadual Nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, o Art. 7º do Decreto Nº 0393, de 11 de setembro de 2003, face ao que dispõe a Legislação Estadual de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal e seus Derivados e,

Considerando a necessidade de preservação da saúde pública, através da inocuidade alimentar, e para a defesa do consumidor, assegurando a integridade dos produtos;

Considerando que o controle de qualidade contribuirá para que se produzam alimentos com riscos mínimos à saúde pública;

Considerando que é dever do estado atuar na proteção da saúde, segurança e interesses econômicos dos consumidores, conforme previsto na Lei Nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

Considerando a necessidade de estimular e apoiar a agricultura familiar e a produção rural através da implantação e legalização de seus empreendimentos agroindustriais, o Serviço de Inspeção Estadual (SIE/PA), resolve:

Art. 1º - Instituir o "PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO A REDE DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO COM ÊNFASE NA OBTENÇÃO DE ALIMENTOS SEGUROS", visando a adequação da legislação sanitária e o estímulo à criação e implantação de SIM's nos municípios interessados, fornecendo subsídios legais necessários para tal ação.

Art. 2º - O Programa será destinado a todas as Prefeituras Municipais existentes no estado do Pará, que tenham interesse em criar e/ou implantar o Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 3º - A ADEPARÁ, através do Serviço de Inspeção Estadual/SIE oferecerá os seguintes procedimentos:

- Modelo para criação e elaboração da legislação do SIM, para aprovação do projeto lei;
- Auxílio na elaboração da regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal/SIM;
- Orientações para estruturação do SIM;
- Modelo dos documentos a serem utilizados para registro das empresas;
- Modelos de autos e outros documentos a serem utilizados;
- Acompanhamento técnico na instalação do SIM;
- Capacitação técnica dos Med. Veterinários e Agentes de Inspeção dos SIM's municipais.

Art. 4º - Após implantação do SIM, o funcionamento do referido serviço será regido pela própria legislação (lei, decreto, portaria, resolução, etc.) dos respectivos municípios.

Art. 5º - O Serviço de Inspeção Estadual/SIE pode, a qualquer momento, solicitar encaminhamento de relatórios, assim como também outros documentos que deverão ser encaminhados mensalmente ao SIE/ADEPARÁ, alimentando assim um banco de dados informatizados mantidos pela Agência.

Art. 60 - As ações de fiscalização das empresas registradas no Serviço de Inspeção Municipal serão executadas pelos responsáveis pelo SIM de cada município em conformidade com o estabelecido nas legislações vigentes.

Art. 70 - O Serviço de Inspeção Estadual (SIE/PA) respeitará todas as legislações vigentes para os procedimentos adotados nesta portaria.

Art. 80 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVANNY FARACHE MAIA

DIRETOR GERAL-ADEPARÁ

Protocolo: 475275

PORTARIA Nº 3704/2019 – ADEPARÁ, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe os artigos 199, 204 e 205 da Lei 5.810/94;

CONSIDERANDO a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar através da PORTARIA Nº 1674/2019, de 20/05/2019, publicada no DOE nº 33.879 em 23/05/2019, prorrogada por meio da PORTARIA Nº 2700/2019 de 21/07/2019 publicada no DOE nº 33.932, de 25/07/2019, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 034/2019 – CPAD da Presidente da Comissão Processante, no qual solicita e fundamenta a recondução do prazo para a realização dos atos processuais e, posteriormente, a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar 2018/465204.

RESOLVE:

I – RECONDUZIR a Comissão constituída pelos servidores GILLIARD COSTA RODRIGUES, cargo: Fiscal Estadual Agropecuário/ Médico veterinário, matrícula 57216615/2; CANDIDA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA, Cargo: Assistente Administrativo, matrícula 54187093/1 e KLEBER DE OLIVEIRA BARNABÉ, Assistente Administrativo, matrícula 55588911/1; todos lotados na sede da Instituição, para sob a presidência do primeiro, para dar continuidade aos trabalhos iniciados pela comissão processante instituída da PORTARIA Nº 1674/2019, de 20/05/2019, publicada no DOE nº 33.879 em 23/05/2019, prorrogada por meio da PORTARIA Nº 2700/2019 de 21/07/2019 publicada no DOE nº 33.932, de 25/07/2019.

II – ESTABELECEER o prazo por mais 60(Sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Comissão Instituída pela Portaria acima referenciada, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido.

III – CONVALIDAR todos os atos já praticados pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, em epígrafe.

Registre, publique-se e cumpra-se

GEOVANNY FARACHE MAIA

Diretor-Geral - ADEPARÁ

Protocolo: 475897

ERRATA

Na PORTARIA Nº 3470/2019 de 04 de setembro de 2019, publicada no DOE nº 33977 de 11 de setembro de 2019, referente a Cessão da servidora NELMA JAQUELINE COSTA DE BRITO.

Onde se lê: 5558807/2

Leia-se: 55588072/1

Protocolo: 475768

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 3722/2019

Prazo de Aplicação (em dias): 60

Prazo de prestação de contas (em dias): 15

Servidor:

57234511/MARIA AUDILEIA DA SILVA TEIXEIRA (MÉDICO VETERINÁRIO)

Natureza da Despesa / Valor:

33.90.30/R\$ 300,00

33.90.36/R\$ 300,00

33.90.47/R\$ 60,00

Observação: Decreto Nº 1.180, de 12/08/2008

Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Protocolo: 475681

DIÁRIA

Portaria: 3719/2019 Objetivo: Realizar integração aos novo gerentes dos processos, buscar suprimentos junto a gerência de patrimônios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TUCUMÃ/PA Destino: BELÉM/PA Servidor: 5947889/SÉRGIO RICARDO BENEDETTI (GERENTE REGIONAL) / 6,5 DIÁRIAS / 08/09/2019 A 14/09/2019

Ordenador: CLODOALDO NETO GALENO

Protocolo: 475589

Portaria: 3731/2019 Objetivo: Realizar vacinação assistida e/ou agulha oficial em 34 propriedades. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: PORTEL/PA Destino: PORTEL /PA Servidor: 54187563/TARSO PANTOJA LOPES (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 14,5 DIÁRIAS / 13/09/2019 A 27/09/2019

Ordenador: CLODOALDO NETO GALENO

Protocolo: 475898

Portaria: 3718/2019 Objetivo: Participar de ação emergencial força tarefa de cadastramento de abrigos de morcegos hematófagos. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA Servidor: 541810502/ARLINEA MARIA MOTA RODRIGUES (MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 09/09/2019 A 13/09/2019

Ordenador: CLODOALDO NETO GALENO

Protocolo: 475580

Portaria: 3720/2019 Objetivo: Participar de ação emergencial força tarefa de cadastramento de abrigos de morcegos hematófagos. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: PIÇARRA/PA Destino: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA Servidor: 6045653/GASPAR FERREIRA DA SILVA (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 4,5 DIÁRIAS / 09/09/2019 A 13/09/2019

Ordenador: CLODOALDO NETO GALENO

Protocolo: 475596

Portaria: 3725/2019 Objetivo: Realizar instalação de armadilhas para levantamento de detecção da mosca da carambola. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: XINGUARA/PA Destino: CANAÃ DOS CARAJÁS, RIO MARIA, SAPUCAIA/PA Servidor: 57223367/DEYVESON GOMES DE BASTOS (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 3,5 DIÁRIAS / 16/09/2019 A 19/09/2019

Ordenador: CLODOALDO NETO GALENO

Protocolo: 475742